



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PROJETO DE LEI Nº /2025

**Súmula:-** Concede **Abono Natalino** aos servidores públicos do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Abono Natalino** aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão dos órgãos municipais abaixo discriminados:

- I- Município de Apucarana;
- II- Autarquia Municipal de Saúde – AMS;
- III- Autarquia Municipal de Educação – AME;
- IV- Autarquia dos Serviços Funerários de Apucarana – ASERFA;
- V- Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPLAN.

**Parágrafo único.** O abono de que trata o *caput* deste artigo será concedido também aos profissionais temporários da Autarquia Municipal da Saúde - AMS - Lei Municipal nº 124, de 20 de dezembro de 2021 e aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro de 2025.

**Art. 3º** O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo único.** Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

**Art. 4º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de dezembro de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA PL \_\_\_\_/2025

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que tem por finalidade autorizar a concessão do **Abono Natalino** aos servidores públicos ativos do Município de Apucarana, abrangendo o Quadro de Pessoal Permanente e os ocupantes de cargos em comissão das entidades e órgãos elencados na matéria.

A iniciativa busca **reconhecer o esforço, comprometimento e dedicação dos servidores municipais** ao longo do exercício de 2025, bem como valorizar o trabalho desempenhado nas diversas áreas da administração pública, principalmente diante dos desafios enfrentados na manutenção dos serviços essenciais prestados à população.

Cabe destacar que **o valor do abono proposto incorpora, em sua composição, parte do montante economizado pela Administração**, resultado direto das medidas de contenção de gastos implementadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, **conforme estabelecido no Decreto nº 337, de 03 de setembro de 2025**, que determinou a redução de despesas de custeio nas unidades administrativas.

Assim, o pagamento do referido abono não apenas reflete o compromisso da gestão com a valorização do servidor, mas também **representa um retorno financeiro proporcional aos esforços empreendidos pelo próprio corpo funcional**, cujo empenho contribuiu de forma efetiva para o alcance das metas de economia e racionalização dos recursos públicos.

Importante ressaltar que o Abono Natalino possui **caráter eventual e não habitual**, não incidindo encargos sociais, o que possibilita sua concessão sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, considerando o mérito da proposta e sua relevância social e administrativa, **submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores**, confiantes em sua aprovação.

Município de Apucarana, em 1º de dezembro de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
01/12/2025 17:33:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal

PL 164/2025  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

